

CHAMADA DE PTTs Nº 05/2026

L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026

1. APRESENTAÇÃO

Neste ano, damos continuidade à submissão de produtos técnico-tecnológicos (PTT). Esta iniciativa reflete o compromisso contínuo da ANPAD com a inovação e a busca por soluções práticas e eficientes voltados para a **área de Administração e afins**.

Conforme o relatório do GT DAV/CAPES, “Produto é o resultado palpável de uma atividade docente ou discente, podendo ser realizado de forma individual ou em grupo. O Produto é confeccionado previamente ao recebimento pelo cliente/receptor, que só terá acesso após a conclusão dos trabalhos” (p. 16). Já o produto técnico/tecnológico é um “objeto tangível com elevado grau de novidade fruto da aplicação de novos conhecimentos científicos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa na PG...” (p. 22).

As apresentações dos PTTs selecionados serão realizadas no formato presencial em Fortaleza-CE, na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, nos dias de realização do L Encontro da ANPAD – EnANPAD 2026.

2. TIPOS DE SUBMISSÕES

Os (As) interessados(as) poderão submeter relatos de produtos técnico/tecnológicos (PTT) em 11 modalidades:

1. Empresa ou Organização social (inovadora).
2. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.
3. Relatório técnico conclusivo.
4. Tecnologia social.
5. Norma ou marco regulatório.
6. Patente.
7. Produtos/Processos em sigilo.
8. Software/Aplicativo.
9. Base de dados técnico-científica.
10. Curso para formação profissional.
11. Material didático.

3. PREMIAÇÃO

3.1 Prêmio para o melhor produto técnico-tecnológico - PTT.

- i. Todos os indicados ao prêmio receberão certificado de “menção honrosa”.

4. DATAS IMPORTANTES

10/02/2026 - Divulgação da Chamada de PTTs;

03/03/2026 - Abertura para recebimento das submissões;

07/04/2026 - Data limite para submissão de PTTs, até 23h59 (horário de Brasília);

28/05/2026 - Divulgação dos resultados;

24/06/2026 - Data limite para inscrição de PTTs selecionados;

05/08/2026 - Divulgação da programação completa;

23 a 25/09/2026 - EnANPAD 2026

5. INSTRUÇÕES PARA A FORMATAÇÃO DOS RELATOS

5.1 O relato do PTT deve conter:

- a) Título
- b) Resumo de até 250 palavras no mesmo idioma do relato
- c) Palavras-chave: entre 3 e 5 palavras separadas por vírgulas.
- d) Contexto em que se apresenta o produto: expor a situação problema e/ou oportunidade de melhoria relacionada ao contexto em análise (organização/governo/atores sociais envolvidos);
- e) Diagnóstico e Desenvolvimento do PTT: apresentar aparato científico que norteie o diagnóstico e a seleção do PTT adotado. Descrever o processo de desenvolvimento do PTT;
- f) Informações detalhadas para cada um dos seguintes quesitos:
 - a. Aderência: informar qual(ou a quais) área(s) (Administração e afins) o PTT é aderente.
 - b. Impacto: o impacto causado pelo PTT no ambiente (organização, comunidade, localidade, etc.) ao qual se destina.
 - c. Aplicabilidade: facilidade com que se pode empregar o PTT para alcançar seus objetivos específicos e sua capacidade de ser replicável em outros contextos.
 - d. Inovação: intensidade do conhecimento inédito na criação e desenvolvimento do produto.
 - e. Complexidade: grau de interação dos atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.
- g) Referências (caso aplicável).

5.2 A estrutura apresentada é apenas uma sugestão e pode ser ajustada conforme cada situação.

5.3 O texto a ser submetido conterá apenas um arquivo de texto completo em PDF com o limite máximo de 8.000 palavras.

6. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 6.1. Os relatos de PTT deverão ser submetidos pelo site da ANPAD (<http://anpad.com.br/>), onde estarão disponíveis: campos de identificação e instruções para encaminhamento do arquivo em PDF.
- 6.2. Os (As) autores(as) são os(as) responsáveis para que os relatos de PTT estejam de acordo com as características e com os critérios técnicos apresentados nesta chamada.
- 6.3. No ato da submissão os(as) autores(as) devem certificar-se que o cadastro iANPAD de todos os autores estejam com as informações atualizadas. Essas informações constarão na

submissão do relato de PTT. É de exclusiva responsabilidade dos(as) autores(as) os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais e cadastrais.

- 6.4. Se após a submissão houver atualização no cadastro iANPAD, os dados no sistema de submissão não serão alterados. Para isso, a submissão deverá ser cancelada e efetuada novamente, desde que seja realizada dentro do prazo de submissão constante nesta chamada.
- 6.5. Os nomes dos(as) autores(as) não devem constar no arquivo do relato de PTT. Os dados dos(as) autores(as) devem ser incluídos na página própria do site de submissão.
- 6.6. Os trabalhos não podem, sob hipótese alguma, apresentar identificação explícita (nome digitado no corpo do relato de PTT, em seu resumo ou nas propriedades do arquivo), identificação oculta ou citação de obra dos(as) próprios(as) autores(as) de forma que permita a sua identificação. Aqueles cuja autoria seja identificada serão excluídos do evento.
- 6.7. Interessados(as) em submeter relatos de PTT poderão submeter no máximo dois. A contagem do número de relatos de PTT não distingue autoria de coautoria.
- 6.8. Cada relato de PTT pode conter até no máximo 6 autores/coautores.
- 6.9. Cada relato de PTT deve ser submetido uma única vez no evento. Não será aceita múltipla submissão do mesmo relato.
- 6.10. São aceitos relatos de PTT submetidos em português, inglês ou espanhol.
- 6.11. A versão em PDF submetida será a definitiva. Após a submissão não será aceita nenhuma modificação, inclusão, exclusão, substituição, ou alteração de nome, e-mail, instituição ou qualquer outra parte do texto submetido ou das informações fornecidas na submissão.
- 6.12. Os agradecimentos eventualmente incluídos devem ser exclusivamente institucionais, evitando agradecimentos pessoais.
- 6.13. Antes de realizar o *upload* de trabalhos, os autores(as) devem se certificar de que os arquivos não estejam infectados com vírus. Relatos que não atendam a essa exigência serão excluídos.
- 6.14. Não serão recebidas submissões após o encerramento do período mencionado no item 4.
- 6.15. A ANPAD não se responsabiliza por submissões não concluídas devido a falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, por lentidão do servidor provocada pelo excesso de acessos simultâneos ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Por essa razão, recomenda-se aos(as) interessados(as) que concluam o envio de seus trabalhos com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de submissão.
- 6.16. Caso seu PTT seja aprovado, sua participação poderá ocorrer em uma sessão alocada em qualquer horário dos dias de realização do evento, 23, 24 ou 25 de setembro de 2026. A ANPAD **não** atenderá solicitações de mudança de horários para apresentação dos PTTs.
- 6.17. Recomendamos a leitura dos documentos de governança antes da submissão do trabalho, em especial o "**Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD**" e as "**Recomendações especiais aos autores**" disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

7. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1. O processo de avaliação dos PTTs é anônimo. Caso apresente a identificação de um ou mais autores, o PTT será excluído do processo de avaliação.
- 7.2. A comissão de avaliação será definida pela Diretoria, que terá a prerrogativa de convidar as divisões acadêmicas para indicar nomes de avaliadores.

- 7.3. Serão avaliados apenas os PTTs que cumprirem o prazo e as regras de submissão.
- 7.4. Não será permitida a substituição de arquivos dos PTTs submetidos ao evento.
- 7.5. Os PTTs serão avaliados com base na aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade.
- 7.6. A seleção final, levará em conta de forma conjunta, (i) o resultado das avaliações, (ii) o número adequado de PTTs a serem apresentados no Encontro e (iii) o tempo disponível para apresentação de cada relato.
- 7.7. Os Professores responsáveis pelo gerenciamento das avaliações não terão acesso aos dados de autoria dos PTTs submetidos.
- 7.8. O sistema automaticamente bloqueia o acesso ao PTT do usuário responsável pelo gerenciamento das avaliações, impedindo qualquer ação, como a designação de avaliadores e acompanhamento das avaliações do seu próprio PTT.
- 7.9. Durante o processo de avaliação não será revelado o nome do autor aos pareceristas, nem os nomes destes ao autor (double-blind review).
- 7.10. Orientamos aos avaliadores que observem atentamente as diretrizes sobre o uso de Inteligência Artificial na elaboração dos pareceres. Diretrizes disponíveis nos documentos **"Manual de Boas Práticas da Publicação Científica da ANPAD"** e as **"Recomendações especiais aos autores"** disponíveis em: <https://anpad.org.br/governanca-documentos/>

8. INSCRIÇÕES E ACESSO AO EVENTO

- 8.1. A inscrição no EnANPAD 2026 é individual, intransferível e não compartilhável. Cada participante, autor ou não, deve efetuar sua inscrição para ter acesso ao evento.
- 8.2. A inscrição só é possível após a atualização completa do cadastro iANPAD.
- 8.3. Os participantes inscritos devem procurar a secretaria do evento para o credenciamento no dia do evento.
- 8.4. É solicitado que, em nenhuma condição ou justificativa, os participantes compartilhem a senha de acesso aos ambientes virtuais ou seu crachá físico do evento.
- 8.5. É de inteira responsabilidade dos autores acompanhar o status de resultado de avaliação do artigo, bem como realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido nesta chamada. A ANPAD não se responsabiliza por notificações individuais e não aceitará alegações de desconhecimento por falta de aviso por e-mail.

9. INCLUSÃO DO PTT NO PROGRAMA DO EVENTO E NOS ANAIS ELETRÔNICOS

- 9.1. Um PTT aprovado será incluído na programação do evento apenas se ao menos um dos autores fizer a inscrição no evento, estando pronto para apresentá-lo presencialmente na forma e no dia de apresentação indicada pela comissão do evento.
- 9.2. O pagamento da taxa de inscrição citada em 9.1 deve ser feita até o dia **24/06/2026** para que o PTT seja incluído na programação e nos anais do evento.
- 9.3. Aos autores que desejarem pagar a associação individual para ter direito ao valor de inscrição de associado, deverão efetuar o pagamento de sua associação com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência da data informada no item 11.2.
- 9.4. No ato da submissão dos PTTs certifique-se de sua opção para a publicação: trabalho completo ou resumo, estando ciente de que o mesmo fará parte dos anais eletrônicos (site) do evento.
- 9.5. Ao submeter o relato de PTT ao presente evento, os Autores ficam cientes e concordam com o registro e publicação permanente nos anais do Evento.

9.6. Após a publicação dos anais do evento, os Autores poderão solicitar exclusão do inteiro teor do relato publicado, todavia ficam impedidos de requerer sua exclusão total, de modo que ao menos o resumo do relato de PTT permanecerá registrado e publicado.

10. FORMATOS DAS APRESENTAÇÕES DOS PTTs

- 10.1. Ao submeter seu trabalho, os(as) autores(as) aceitam que seja apresentado em qualquer uma das modalidades de apresentação adotadas pelo EnANPAD.
- 10.2. A decisão final quanto à forma da apresentação dos PTTs caberá à Diretoria. Não caberá recurso por parte dos(as) autores(as) em relação ao formato escolhido para suas apresentações.
- 10.3. Mais detalhes e instruções aos autores serão amplamente divulgados em breve.

11. COORDENAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA da ANPAD:

Diretor-Presidente: Emílio José Montero Arruda Filho (PPAD/UNAMA e PPGAD/UFGA)

Diretora Científica: Susana Carla Farias Pereira (M.D ADM EMPRESAS/FGV EAESP)

Diretor Administrativo-Financeiro: Marco Aurélio Marques Ferreira (PPGAdm/UFV)

Diretora de Comunicação e Publicações: Patrícia Guarnieri dos Santos (PPGA/UnB)

Diretor de Ensino de Pós-Graduação: Jorge Renato de Souza Verschoore Filho (PPGADM e PPGN/UNISINOS)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A submissão de PTT implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada de PTTs, nos comunicados e em outros documentos publicados pela ANPAD.
- 12.2. O não comparecimento para apresentação de PTT incluído na programação do Encontro da ANPAD implicará na exclusão do PTT dos registros dos anais eletrônicos, bem como no impedimento do(a) autor(a) de submeter PTTs para qualquer encontro realizado sob o patrocínio e no âmbito da ANPAD até o fim do ano subsequente.
- 12.3. Os itens desta chamada poderão sofrer modificações e atualizações enquanto não consumada a realização do evento. Todas as modificações e/ou atualizações serão publicadas no site da ANPAD, na seção do evento.

13. CONTATO ANPAD

Fone: (44) 3354-8545

E-mail: eventos@anpad.org.br